

— DIÁRIO — **OFICIAL**



P R E F E I T U R A
MORRO
DO CHAPÉU



ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO

AVISO



AVISO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.717.517/0001-48

CERTIDÃO NEGATIVA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2023

C E R T I F I C O para os devidos fins de direito, que até o encerramento do expediente administrativo da Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu/BA, **do dia 10/01/2024, conforme horário disciplinado no Decreto Municipal nº 004/2024 de 03 de janeiro de 2024, não houve protocolo físico ou encaminhamento através do e-mail desta comissão, de recurso administrativo contra a decisão proferida pela COPEL do presente procedimento licitatório**, conforme publicado no Diário Oficial na edição nº 2.224, páginas 07 à 11, do dia 03 de janeiro de 2024, no prazo assinalado no Art. 109, I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, do processo licitatório acima referido, que tem por objetivo: *Contratação de empresa especializada para realização de serviço técnicos profissionais em regularização fundiária – REURB-S, em imóveis localizados dentro dos limites do perímetro urbano, das áreas de expansão urbana e dos Distritos e Povoados, a serem definidas pela Administração Municipal, no Município de Morro do Chapéu-Bahia, previsto na Lei Federal n.º 13.465/2017 e Decreto Nacional n.º 9.310/2018, assim como Lei Municipal nº 1.351/23 e Decreto Municipal nº 601/23.*

Dando prosseguimento ao feito, **mantenho a designação de sessão do dia 11/01/2024, às 09hs**, para continuidade do processo licitatório com o julgamento da proposta de preço.

O referido é verdade e dou fé.

Morro do Chapéu/BA, em **10/01/2024, às 17hs03min.**

Original no processo
Elber Araujo dos Santos
Presidente da COPEL
Decreto nº 493/2023



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.717.517/0001-48

**RESPOSTA
AOS QUESTIONAMENTOS SOLICITADOS POR E-MAIL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023**

EMPRESA: FORT CONTROL - CONTROLE DE PRAGAS

Considerando o e-mail encaminhado pela empresa FORT CONTROL – CONTROLE DE PRAGAS, recepcionado em 09/01/2024 às 09hs09min;

Segue resposta dos questionamentos enviados.

QUESTIONAMENTO 01)

Quais são as pragas de maior incidência?

Resposta: As maiores pragas constantes nos prédios públicos, são pardais (pichilingas), ratos, morcegos e cupins.

QUESTIONAMENTO 02)

Os(as) senhores(as) já possuem um cronograma de execução? Ou podemos montar o cronograma, com um roteiro sequencial?

Resposta: Sobre o cronograma de execução, o item 6.1 do edital informa que o cronograma, será disponibilizado pelo Contratante. Portanto, a empresa que sagrar-se vencedora, aguardará o cronograma e a ordem de serviço a ser encaminhado pela respectiva secretaria solicitante.

Quanto ao roteiro, a licitante vencedora, poderá após o recebimento da ordem de serviço e o cronograma de execução, definir junto à secretaria solicitante.

QUESTIONAMENTO 03)

Sobre o alvará de funcionamento, é muito provável que a Prefeitura não emita o novo Alvará 2024 a tempo para a licitação, pode ser considerada ainda a do ano de 2023?

Resposta: Se o Município sede da licitante, emitir um documento oficial, informando que o prazo de vigência do documento se

Rua Coronel Dias Coelho, 188, Centro – Morro do Chapéu/Bahia – CEP: 44.850-000
www.morrodochapeu.ba.gov.br licitacao@morrodochapeu.ba.gov.br 1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.717.517/0001-48

estenderá, será aceito. Contudo, se não houver comunicação oficial, o Alvará do ano de 2023, será considerado VENCIDO.

QUESTIONAMENTO 04)

É possível executar de 2 a 4 locais por dia?

Resposta: A licitante vencedora, quando do recebimento da ordem de serviço e do cronograma de execução, poderá definir junto à secretaria solicitante os locais para a prestação dos serviços, para melhor atendimento de sua execução.

Morro do Chapéu-Bahia, 10 de janeiro de 2024.

Original no processo
Elber Araujo dos Santos
Pregoeiro
Decreto Municipal nº 116/2023



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.717.517/0001-48

**RESPOSTA
AOS QUESTIONAMENTOS SOLICITADOS POR E-MAIL
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023**

EMPRESA: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

Considerando o e-mail encaminhado pela empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA, recepcionado em 09/01/2024 às 09hs17min;

Segue resposta dos questionamentos enviados.

QUESTIONAMENTO 01)

1) Tendo em vista que as atuais ferramentas tecnológicas permitem a realização de assinatura eletrônica a documentos oficiais, podemos considerar a adoção deste procedimento para a assinatura do contrato de que trata o item XX – CONTRATAÇÃO -, do Edital?

Resposta: Desde que a assinatura eletrônica seja certificada pela chave ICP-Brasil, é possível.

QUESTIONAMENTO 02)

2) Sendo as inscrições via Internet, no site da empresa, é correto o entendimento de que compete ao Município estabelecer convênio com instituição financeira para crédito do valor correspondente à taxa de inscrição, arcando com a tarifa bancária decorrente desta cobrança?

Resposta: O Item 9 do edital já prevê que o recolhimento da taxa de inscrição, pertence ao município, que providenciará antes da disponibilização do edital do concurso público, a sua respectiva abertura e indicação à empresa contratada.

QUESTIONAMENTO 03)

3) Podemos considerar que o Processo Seletivo objeto deste processo licitatório constará apenas de Prova Objetiva?

Resposta: Conforme disposto no item 10 do edital, a realização deste processo seletivo, é somente de provas objetivas de conhecimentos gerais e específicos.

Rua Coronel Dias Coelho, 188, Centro – Morro do Chapéu/Bahia – CEP: 44.850-000
www.morrodochapeu.ba.gov.br licitacao@morrodochapeu.ba.gov.br 1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.717.517/0001-48

QUESTIONAMENTO 04)

4) A quem compete a designação e o pagamento de local para realização da Prova Objetiva?

Resposta: Conforme disposto no item 3.1, subitem 3, da minuta do contrato, constante do anexo V do edital, que consta das obrigações do Contratante, que este disporá de suas instalações próprias para a realização das provas objetivas, sem ônus para a empresa Contratada.

QUESTIONAMENTO 05)

5) Qual a estimativa financeira para esta licitação?

Resposta: o valor estimado do presente processo licitatório é de de: R\$ 123.304,96 (cento e vinte e três mil, trezentos e quatro reais e noventa e seis centavos).

Morro do Chapéu-Bahia, 10 de janeiro de 2024.

Original no processo
Elber Araujo dos Santos
Presidente da COPEL
Decreto Municipal nº 493/2023



GAB
GABINETE



INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Acolho o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e as justificativas do Agente de Contratação, tornando-os parte integrante deste ato e RATIFICO e HOMOLOGO o presente termo, de acordo ao disposto no 74, Inciso III, alínea “c” da Lei nº 14.133/2021, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, com a declaração de inexigibilidade constante do presente processo, para a contratação com a empresa **ACONTEC ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.762.613/0001-40, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 214, bairro Centro, Município de Madre de Deus/Bahia, CEP: 42.600-000, visando à Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área de licitações e contratos administrativos, envolvendo apoio administrativo na preparação, organização, análise, orientação e acompanhamento dos processos de contratações públicas, de interesse da Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu/BA, no valor global de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), com todos os requisitos indispensáveis a prestação dos serviços. Lavre-se o contrato.

MORRO DO CHAPÉU - BAHIA, 10 DE JANEIRO DE 2024.

Vitor Araújo Azevedo
Prefeito Municipal em Exercício de Morro do Chapéu - Bahia

Rua Coronel Dias Coelho, 188 - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-1054
🌐 www.morrodochapeu.ba.gov.br @prefeituramorrodochapeu
✉ gabinete@morrodochapeu.ba.gov.br 📞 Ouvidoria (74) 3653-2929



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.717.517/0001-48

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu - BA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área de licitações e contratos administrativos, envolvendo apoio administrativo na preparação, organização, análise, orientação e acompanhamento dos processos de contratações públicas, de interesse da Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu/BA.

Contratado – **ACONTEC ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.762.613/0001-40, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 214, bairro Centro, Município de Madre de Deus/Bahia, CEP: 42.600-000.

Fundamentação Legal – Artigo 74, Inciso III, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor Global do Contrato – R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (dode) meses, a partir data de sua assinatura, que poderá ter sua vigência prorrogada, conforme exposto no art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

Morro do Chapéu-BA, 10 de janeiro de 2024.

Vitor Araújo Azevedo
Prefeito em Exercício

Rua Coronel Dias Coelho, 188, Centro – Morro do Chapéu/Bahia – CEP: 44.850-000
www.morrodochapeu.ba.gov.br licitacao@morrodochapeu.ba.gov.br